



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 002/19 – CECE

Denomina Avenida Pedro Américo Leal os logradouros públicos cadastrados conhecidos como Avenida Quatro Mil e Setenta e Um e Avenida Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Oito, localizados no Bairro Cristal.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *a*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores João Carlos Nedel, Cassiá Carpes e Ricardo Gomes.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 10, já proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto desse projeto é competência municipal, não havendo óbice à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, fls. 12-13, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto, e a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação - CUTHAB, as fls. 15-16, pela aprovação do mesmo.

É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência dessa Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices pertinente ao seu tramite legal.

Diante do exposto, o parecer dessa Comissão manifesta-se pela



PARECER N° 002/19 – CECE

aprovação do Projeto de Lei do Legislativo.

Sala de Reuniões, 08 de fevereiro de 2019.

Vereador Alvoní Medina,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 12-02-19

Vereador Professor Alex Fraga – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente